

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/11/2023 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 7ª Região Fiscal/Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional do Galeão-Antônio Carlos Jobim

PORTARIA ALF/GIG Nº 28, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria ALF/GIG nº 25, de 25 de julho de 2023.

O DELEGADO ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO (RJ), no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelos art. 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e considerando a necessidade de organizar e disciplinar a execução dos serviços e atividades aduaneiras na Unidade, resolve:

Art. 1º Os arts. 12 e 16 da Portaria ALF/GIG nº 25, de 25 de julho de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 12.

.....

§ 1º.....

I - realizar a concessão, o início e a conclusão de trânsito aduaneiro de mercadorias, observadas a Instrução Normativa SRF nº 28, de 1994, a Instrução Normativa SRF nº 248, de 2002 e o art. 80 da Portaria Coana nº 81, de 17 de outubro de 2017; (NR)

.....

"Art. 16.

.....

XVIII- praticar todos os atos necessários à concessão e ao controle do regime especial de admissão temporária de aeronaves para os casos previstos no inciso XIII do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.600, de 2015.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria ALF/GIG nº 25, de 2023:

I - o inciso VIII do art. 12; e

II - o inciso I do art. 19.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria ALF/GIG nº 9, de 23 de junho de 2021; e

II - a Portaria ALF/GIG nº 15, de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO LOMBA VILLELA BASTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

